

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Trabalho de Projeto/Relatório de Estágio	MC-DIP	Semestral . . .	840	OT — 150	30	
<i>Total</i>			840		30	

209768459

Faculdade de Letras

Despacho n.º 10070/2016

2 — As alterações aprovadas no presente despacho entram em vigor a partir do ano letivo de 2016/17.

25 de julho de 2016. — O Diretor, *Professor Doutor Paulo Jorge Farmhouse Simões Alberto*.

Alteração à designação e estrutura curricular da Pós-Graduação em Comunicação e Tendências

1 — Considerada a necessidade de proceder a alterações da estrutura curricular e do plano de estudos do Curso Pós-Graduado de Especialização em Comunicação de Tendências, aprovado por Despacho n.º 5298/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 19 de abril, o Conselho Científico desta Faculdade no exercício da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho n.º 13186-B/2013, *Diário da República* 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro aprovou a proposta de alteração da designação e da estrutura curricular do Curso Pós-Graduado de Especialização em Comunicação de Tendências consubstanciada na nova designação de Pós-Graduação em Comunicação e Tendências e numa revisão curricular ao nível dos seminários e dos laboratórios previstos, que ora aprovo nos termos da competência que me é conferida pela alínea g) do n.º 2 do artigo 42.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho normativo n.º 1-A/2016, *Diário da República* 2.ª série, n.º 42 de 1 de março e que se publica em anexo ao presente despacho.

ANEXO

Estrutura Curricular

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências Sociais e do Comportamento.

2 — Número de créditos necessário à conclusão do curso: 60.

3 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 semestres.

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC EC	36	0-12
Estudos de Cultura		0	12-24
<i>Total</i>		36	24

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Faculdade de Letras

Curso Pós-Graduado de Especialização em Comunicação e Tendências

QUADRO N.º 2

1.º e 2.º Semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comunicação e Sociologia de Tendências	CSC	Semestral	420	S: 60 + OT: 22	15	Obrigatório. O estudante deve perfazer um total de 12 ECTS (a frequentar no 1.º ou no 2.º semestre).
Práticas Profissionais e Pesquisa em Tendências, Marketing e Cultura de Consumo	CSC	Semestral	332	OT: 52	12	
Temas de Cultura e Comunicação	EC	Semestral	332	S: 52	12	
Opções Condicionadas (a)	EC	Semestral	332	S: 52	12	
Laboratório de Branding, Coolhunting e Gestão de Tendências	CSC	Semestral	84	TP: 20	03	Obrigatório.
Projeto de Tendências e Inovação	CSC	Semestral	504	S: 12 + OT: 82	18	Obrigatório.
<i>Total</i>			1672	300	60	

(a) Caso não seja oferecida nenhuma das opções condicionadas definidas em determinado ano letivo, deverá o estudante, exceccionalmente, perfazer os créditos em falta do elenco de seminários oferecidos na área científica de Estudos de Cultura.

QUADRO N.º 3

Opções Condicionadas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tópicos de Cultura e Comunicação I	EC	Semestral	332	S: 52	12	
Tópicos de Cultura e Comunicação II	EC	Semestral	332	S: 52	12	
Tópicos de Cultura e Comunicação III	EC	Semestral	332	S: 52	12	

209766709

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 10071/2016

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que cessa funções, a 31 de julho de 2016, o Docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo:

Ana Cristina Santos Ferreira Oliveira Dias — Assistente Convivada a 30 % da Disciplina de Anatomia Patológica;

28 de julho de 2016. — O Diretor Executivo, *Luís Pereira*.

209771196

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 9831/2016

Procedimento concursal para o preenchimento de 02 postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Gestão financeira e de projetos — Ciência & Tecnologia (15/ND/2016).

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 30 de junho de 2016, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 02 (dois) postos de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico da carreira e categoria de Técnico superior, para a área de Gestão financeira e de projetos — Ciência & Tecnologia.

Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com a Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2016 (doravante designada por LOE 2016), e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 06 de junho de 2016, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa.

Para os efeitos do estipulado no artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou, a 08 de junho de 2016, a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao posto de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

O presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento no organismo para

todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo prazo de 18 meses, nos termos do artigo 40.º da Portaria.

1 — Local de trabalho: Instituto Superior Técnico, *Campus* da Alameda (Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa), *Campus* do Taguspark (Av. Prof. Doutor Anibal Cavaco Silva, 2744-016 Porto Salvo) ou *Campus* Tecnológico e Nuclear (Estrada Nacional 10, 2695-066 Bobadela).

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Dois postos de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado para 2016. Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentam e preparam a decisão.

Acompanhar os processos de aquisição e de prestação de serviços na central de compras e providenciar o adequado cabimento no MGO (Módulo de Gestão Orçamental) e MGP (Módulo de Gestão de Projetos);

Elaborar reconciliações bancárias;

Verificar e acompanhar os contratos de aluguer de espaços e transporte entre os dois campi (Alameda e Taguspark);

Acompanhar os procedimentos de abertura de bolsas de investigação, desde o pedido de abertura, receção de candidaturas e envio de notificações aos candidatos;

Realizar atividades de gestão e coordenação financeira de projetos de investigação e de prestação de serviços, tendo em vista a captação de novos financiamentos;

Planejar e organizar conferências. Inclui a consulta e seleção dos espaços, viagens e alojamentos, divulgação, envio de convites, receção de inscrições, apresentações científicas e identificação do equipamento necessário para a realização das mesmas;

Gerir os Fundos de Maneio, garantindo a elegibilidade da despesa e respetivos pressupostos legais em consonância com o estabelecido no Manual de Fundo de Maneio;

Preparar e acompanhar auditorias internas e externas;

Garantir o registo e contabilização de notas de imputações internas bem como a sua emissão;

Utilizar as várias plataformas informáticas adotadas no IST (Instituto Superior Técnico), nomeadamente MGO (Módulo de Gestão Orçamental), MGP (Módulo de Gestão de Projetos), GIAF (Gestão Integrada Administrativa Financeira), Aplicações Centrais — Central de Compras, Fénix e Sistema de reservas do serviço de shuttle.

3 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 42.º da LOE 2015, mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 18.º da LOE 2016. A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de Técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, sendo a remuneração base máxima a propor, no âmbito da negociação, durante o ano de 2016, de 1201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito céntimos).

4 — Requisitos de admissão

4.1 — Requisitos gerais

São requisitos de admissão necessários à constituição do vínculo de emprego público os constantes do n.º 1 do artigo 17.º da LTFP, sob pena de exclusão do procedimento:

i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.